

acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

12.1.7 O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado, em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.1.8 O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

12.1.9 O gestor, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

12.2. Nas manutenções corretivas:

- a) Será necessária a verificação e análise dos problemas pelo setor responsável, quando for observadas anomalias que comprometem o bom funcionamento do local;
- b) O Setor Responsável da Organização Militar providenciará as solicitações de serviço dos itens almejados para as manutenções e encaminhará para requerimento de empenho que servirá como contrato de serviços;
- c) Munido do empenho/contrato de serviço, os técnicos responsáveis, encaminharão a contratada a Ordem de execução de serviço, autorizando o início dos serviços ora pleiteados;

12.2.1 Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório, consoante critérios e especificações previstas no Caderno de Encargos, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório;

12.2.2 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções eventualmente exigíveis;

12.2.3 A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de fiscalização técnica designada, acompanhados dos profissionais encarregados pela contratada, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

12.2.4 Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

12.2.5 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no relatório de pendência de serviço emitido pela fiscalização no Termo de Recebimento Provisório;

12.2.6 Para fins de recebimento definitivo pelo gestor do contrato, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários;

12.2.7 O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado, em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

12.2.8 O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

12.2.9 O gestor, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

12.3. Cronograma com todas atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

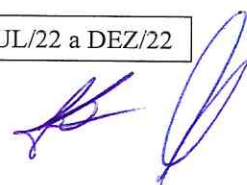
12.3.1 Conforme Edital e Termo de Referência

12.4. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificações do objeto a ser contratado.

12.5. Caso o serviço tenha necessidade, será solicitado ao Órgão de Apoio (12ª Comissão Regional de Obras – 12ª CRO) pessoal qualificado para assessorar este Comando.

12.6. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

Ação	MAR/22	ABR/22	MAIO/22	JUN/22	JUL/22 a DEZ/22
------	--------	--------	---------	--------	-----------------



Identificação da Demanda	X	-	-	-	-
Planejamento da Contratação	-	X	-	-	-
Estudo Preliminar	-	-	X	-	-
Gerenciamento de Risco	-	-	X	-	-
Termo de Referência	-	-	X	-	-
Remessa para avaliação da AGU	-	-	X	-	-
Processo Licitatório	-	-	-	X	-
Execução do Objeto	-	-	-	-	X

13. Possíveis impactos Ambientais

13.1 No item 03 do presente ETP (Requisitos da Contratação) foram elencadas as boas práticas de **sustentabilidade**, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, a serem observadas pelas licitantes, bem como sua inclusão, no que couber, nos critérios de aceitabilidade do objeto licitado.

13.2 A contratada será responsável pela correta destinação ambiental do entulho proveniente da execução do objeto licitado.

13.3 Não haverá impacto ambiental com a construção de novos espaços, apenas a manutenção corretiva e preventiva dos já existentes.

14. Declaração da viabilidade ou não da contratação

14.1 Os estudos preliminares evidenciam que este objeto é fundamental e indispensável para a manutenção das instalações do 12º Batalhão de Suprimento. Existe pluralidade de fornecedores no mercado para o objeto pretendido, ainda pelo tipo de solução ser o melhor identificado, haja vista as possibilidades elencadas no presente documento.

14.2 Não é o caso de classificar o presente Estudo Preliminar de acordo com o Art.23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, por não se enquadrar nas hipóteses previstas naquela lei.

14.3 Considerando o exposto, não havendo óbices legais ou Inconveniência Administrativa identificada, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, podendo ser gerenciada através Pregão SRP, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 e regulamentado, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo Decreto 7.892/2013, o que permitirá transparência, celeridade e a possibilidade do atendimento a esta entidade da Administração Pública.



14.4 Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

Manaus, AM, 16 de maio de 2022.


DÉBORA GOMES NEVES – 1º Ten
Integrante Requisitante


MARÇAL BRÊDA VIEIRA – Cap
Integrante Administrativo

APROVO:


EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO - TC
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
 BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

MAPA DE RISCOS

UGG: 160018 - 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

FASE DE ANÁLISE

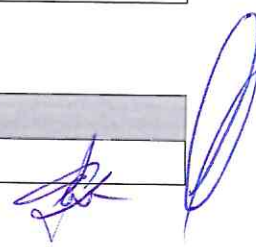
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01: Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Contratação		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Atraso no processo de contratação	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Reuniões com autoridades superiores para alinhamento e aprovação dos artefatos	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo	Equipe de Planejamento

RISCO 02: Suspensão do licitatório em face de impugnações		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Órgão sem acesso à Internet e sem possibilidade de prestar serviço	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório	Equipe de Planejamento

RISCO 03: Licitação deserta	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta



Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não adjudicação do Edital	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Maior interlocução com os fornecedores do serviço	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das possíveis causas	Equipe de Planejamento

RISCO 04: Incapacidade de execução do contrato		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Atraso na prestação do serviço	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Definição de níveis de serviços baseados em contratações similares e em conformidade com a necessidade da contratante	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital em caso de não atendimento aos níveis de serviço	Equipe de Planejamento

RISCO 5: Inobservância dos procedimentos formais previstos no Edital e na IN 05/2017 SLTI/MPOG sem comprometer a qualidade		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Prejuízo na instrução processual em conformidade com a IN 05/2017 SLTI/MPOG	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Auxiliar na instrução da indicação dos integrantes da equipe de fiscalização antes da assinatura do contrato	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas no Edital	Equipe de Planejamento

RISCO 6: Demora na conclusão do processo licitatório em face de impugnações ou recursos		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Atraso no processo de contratação	

Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Realização de prospecção em serviços similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado)	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação	Equipe de Planejamento

RISCO 7: Licitação Fracassada		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Fracasso do processo licitatório	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizentes com o mercado	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços	Equipe de Planejamento

RISCO 8: Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento ao princípio da motivação	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessora a Equipe de Planejamento na confecção do documento	Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação solicita ao demandante justificativa com elementos suficientes que subsidiem a contratação	Seção de Licitação

RISCO 9: Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Contratação irregular; Não atendimento às condições de habilitação exigidas no Art. 27 da Lei 8666/1993.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação aplica as sanções previstas no instrumento convocatório.	Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável

1.	O Pregoeiro realiza diligências e, caso constate, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicar penalidade.	Pregoeiro
----	---	-----------

RISCO 10: Quantidades superestimadas nos pedidos de compra		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Falha de planejamento, gerando problemas de armazenamento e caducidade, podendo causar falsa expectativa de fornecimento para os fornecedores.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Demandante justifica as quantidades pretendidas no Termo de Referência.	Agente Requisitante
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao demandante para que conste no processo de aquisição o Estudo Técnico Preliminar ou a justificativa da quantidade demandada que embase o pedido de compras. Caso necessário, deverá ser feita a retificação das quantidades adequadas à necessidade da unidade demandante.	Equipe de Planejamento

RISCO 11: Quantidades subestimadas nos pedidos de compra		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento das demandas do setor solicitante; Possibilita a ocorrência de fracionamento da despesa; Aumento do número de licitações para o mesmo objeto; Atraso na execução das atividades.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Exigência de Estudo Técnico Preliminar ou memória de cálculo que justifique a quantidade demandada, por ocasião da autorização para abertura de licitação, através da utilização do planejamento pela Seção de Licitação.	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho à unidade demandante para que conste no processo de aquisição o Estudo Técnico Preliminar ou a justificativa da quantidade demandada que embase o pedido de compras; Providenciar nova solicitação de licitação ou aditivos ao contrato com acréscimo de quantidade.	Seção de Licitação

RISCO 12: Falta de autorização da autoridade competente para abertura de licitação		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento ao Art. 9º do Decreto 5.450/2005 e Art. 38, caput da Lei 8.666/93.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessorar o pregoeiro	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro ou ao presidente da Comissão de Licitação solicitando justificativa e providências	Equipe de Planejamento

	cabíveis.	
--	-----------	--

RISCO 13: Divergências textuais no edital, TR, minuta de Ata e minuta de contrato		
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital; Problemas na execução contratual; Atraso no atendimento das necessidades da Instituição; Edital não revisado na totalidade (<i>copy-paste</i> de outro edital).	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação verifica a coerência entre TR e Edital.	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação verifica a divergência e solicita justificativa e providências cabíveis.	Equipe de Planejamento

RISCO 14: Ausência de aferição de critérios de sustentabilidade ambiental e qualificação energética nos processos licitatórios		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Baixa prioridade nas aquisições e contratações governamentais de produtos reciclados e recicláveis, assim como de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis em dissonância com a Lei 12.305/2010.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	as A Seção de Licitação assessora o demandante	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro ou ao presidente da Comissão de Licitação solicitando justificativa e providências cabíveis.	Equipe de Planejamento

RISCO 15: Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no DOU e em jornal de grande circulação, se for o caso.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento ao princípio da publicidade; No caso de SRP, não atendimento ao §6º art.17 Decreto 5.450/2005.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessora o pregoeiro	Chefe da Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro solicitando justificativa e providências cabíveis.	Chefe da Seção de Licitação

RISCO 16: Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Descumprimento do art. 3º da Lei 8.666/1993, § 1º, inciso I; Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital; Diminuição da competição, podendo culminar em uma licitação deserta ou fracassada ou aumento indevido do custo da contratação; Atraso no atendimento das necessidades da Instituição.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessorar o pregoeiro	Chefe da Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro ou ao presidente da Comissão de Licitação solicitando justificativa e providências cabíveis.	Chefe da Seção de Licitação

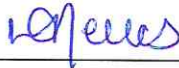
RISCO 17: Adjudicação de licitante sem documentação completa de habilitação exigida em edital		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento ao art. 11 do Decreto 5.450/2005, IV	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessorar o pregoeiro	Chefe da Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro ou ao presidente da Comissão de Licitação solicitando justificativa e providências cabíveis.	Chefe da Seção de Licitação

RISCO 18: Contratar empresa com baixa qualidade na prestação do serviço.		
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	O objeto licitado terá pouca vida útil de utilização	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Aprimorar o detalhamento das especificações do termo de referência; Incluir exigência de apresentação de atestado de competência técnica referente à experiência anterior da empresa.	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Elaboração do termo de referência de forma mais clara e concisa	Equipe de Planejamento

RESPONSÁVEIS:
EQUIPE DE PLANEJAMENTO:



MARÇAL BRÊDA VIEIRA – Cap
Integrante Administrativo



DÉBORA GOMES NEVES – 1º TEN
Integrante Requisitante





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos termos do **Artigo 8º, inciso V do Decreto Nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, autorizo a abertura de processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2022, Tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de serviço de empresa especializada em Instalação de serviço CFTV (Circuito fechado de TV) para atender a 2ª Cia Subunidade vinculada ao 12º Batalhão de Suprimento.

Manaus-AM, 20 de maio de 2022.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Eduardo Augusto Oliveira Toniolo.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO - TC
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

(Continuação do BI Nr 93, de 19/05/2022, do(a) 12º BSup)

43. 3º Sgt **FELIPE OTTONILDO DE CASTRO SILVA LEMOS** - 12º B Sup



Em consequência a Aj Geral da 12ª Região Militar, o SFPC/12 e os demais interessados tomem as providências administrativas decorrentes."

(Nota nº 33.540, do SFPC/12)

Cap **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS DA CRUZ**

Cap **EDILSON ARAÚJO SOUZA JUNIOR**

1º Sgt **DOUGLAS SOUZA MENDONÇA DA SILVA**

2º Sgt **LUAN JOSÉ DE MORAES**

3º Sgt **FELIPE OTTONILDO DE CASTRO SILVA LEMOS**

Em consequência, S1, Op SiCaPEX, o militar em tela e interessados tomem as providências administrativas decorrentes.

3) VISITA MÉDICA - Aprovação de Parecer

Devido à instabilidade clínica, convém ser dispensado de TAF, TFM, esforço físico e formatura, podendo executar serviço administrativo e concorrer a escala de plantão ao alojamento por 5 (cinco) dias, no período de 18 MAIO 22 à 22 MAIO 22.

Sd EP **DAVI DE JESUS GOMES**

Parecer médico pelo Asp **FÁBIO RODRIGO DA SILVA PINHEIRO**, médico 12º B Sup.

Em consequência S1, Seç Sau, Cmt SU e interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 18440, de 18 de maio de 2022, da(o) Ch Seç Sau)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Autorização

Conforme o que prescreve o inciso V do Art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 e a Lei nº 10.520/2002, autorizo a abertura do procedimento licitatório a seguir para aquisição de serviços de CFTV para a 2ª Cia Sup:

- Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022; e
- NUP: 64156.002930/2022-21.

Em consequência Fisc Adm, Ch SALC e interessados tomem as providências decorrentes.

2) PREGÃO ELETRÔNICO - Designação de Equipe de Planejamento e Apoio

Conforme prescreve o inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o inciso IV, do artigo 3º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Apoio ao Pregão SRP 13/2022 -



(Continuação do BI Nr 93, de 19/05/2022, do(a) 12º BSup)

Serviços de CFTV para a 2ª Cia Sup, os seguintes militares:

1º Ten **DÉBORA GOMES NEVES**

2º Ten **HENRIQUE ROGER DE SOUSA PEREIRA**

Em consequência, a equipe de apoio deverá elaborar os seguintes documentos:

- a) pesquisa de preço de mercado com o respectivo mapa comparativo de preços, e metodologia da pesquisa;
- b) requisição (DIEx Abertura do Processo) com demonstrativo de consumo anterior;
- c) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- d) Mapa de Risco; e
- e) Termo de Referência.

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos das Instruções Normativas do Ministério da Economia (IN nº 73, de 5 de Agosto de 2020).

O prazo para conclusão dos trabalhos deverá ser imprerivelmente de 30 (trinta) dias corridos, a contar desta data, devendo ser entregue na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

Conforme prescreve o inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o inciso IV, do artigo 3º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Apoio ao Pregão SRP 10/2022 - Aquisição de uniformes especiais, os seguintes militares:

Cap **VITOR EMÍLIO BRINATI DORNELAS**

1º Ten **KILDERY RENIER PIMENTEL SERRÃO**

Em consequência, a equipe de apoio deverá elaborar os seguintes documentos:

- a) pesquisa de preço de mercado e o respectivo mapa comparativo de preços;
- b) requisição (DIEx Abertura do Processo) com demonstrativo de consumo anterior;
- c) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- d) Mapa de Risco; e
- e) Termo de Referência.

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos das Instruções Normativas do Ministério da Economia (IN nº 73, de 5 de Agosto de 2020).

O prazo para conclusão dos trabalhos deverá ser imprerivelmente de 30 (trinta) dias corridos, a contar desta data, devendo ser entregue na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

b. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - Autorização

Conforme autorização contida no Bol Cmt Mil Amz Nr 14, de 04 MAI 22, do Cmdo CMA, versando sobre pagamento de gratificações de representação, referente à Atividade de Apoio Logístico de Suprimento na 1ª Bda Inf SI em Boa Vista / RR, no período abaixo discriminado, conforme a Proposta 01/2022 de 20 JAN 22, o militar a seguir que faz jus à Gratificação de Representação:

Período: 8 JAN 22 – 11 JAN 22 (04 dias)

(Continuação do BI Nr 51, de 16/03/2022, do(a) 12º BSup)

Apresentou-se no dia 11 MAR 22, por receber a função e os encargos de Chefe da Conformidade de Registros e Gestão do 1º Ten AYLTON CLAUDIO DE ANDRADE CAVATI:



1º Ten LUIZ FELIPE DE ANDRADE KEMPER

Em consequência:

- a) o 1º Ten AYLTON CLAUDIO DE ANDRADE CAVATI deixou de exercer a função e os encargos de Chefe da Conformidade de Registros e Gestão, a contar de 11 MAR 22; e
- b) S1, Fisc Adm e demais interessados tomem as providências decorrentes.

(Por não ter sido publicado em data oportuna)

b. SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1) PREGOEIRO - Designação

Conforme prescreve o inciso V do Art 14º da Lei nº 10.024/2019, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Lei 10.520/02, designo para exercer a função de Pregoeiro para o ano de 2022:

2º Ten **SILVIA PINHEIRO DA SILVA**

Em consequência Fisc Adm, Ch SALC e interessados tomem as providências decorrentes.

Conforme prescreve o inciso V do Art 14º do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Lei 10.520/02, designo para exercer a função de Pregoeiro para o ano de 2022:

1º Sgt **CRISTIANO SANTIAGO SOARES**

Em consequência Fisc Adm, Ch SALC e interessados tomem as providências decorrentes.

2) PREGÃO ELETRÔNICO - Designação de Equipe de Planejamento e Apoio

Conforme prescreve o inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o inciso IV, do artigo 3º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Apoio ao Pregão SRP 2/2022 - Aquisição de material permanente do Programa de Auditoria e Segurança dos Alimentos (PASA), os seguintes militares:

Asp **ALEXANDRE SILVA MENDES**

3º Sgt **STEFANNY RODRIGUES DE LIMA CUNHA**

Em consequência, a equipe de apoio deverá elaborar os seguintes documentos:

- a) pesquisa de preço de mercado e o respectivo mapa comparativo de preços;
- b) requisição (DIEx Abertura do Processo) com demonstrativo de consumo anterior;
- c) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- d) Mapa de Risco; e
- e) Termo de Referência.

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos das Instruções Normativas do Ministério da



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022

(Processo Administrativo nº 64156.002930/2022-21)

**FUNDAMENTAÇÃO PARA DISPENSA DA DIVULGAÇÃO -
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Decreto federal nº 7.892/2013 previu expressamente o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, para a divulgação dos procedimentos licitatórios iniciados com a utilização do SRP, ainda na fase interna, para que os demais órgãos e entidades possam ter conhecimento da futura licitação, unindo sua pretensão contratual ao certame gestado e tornando-se um órgão participante.

Nos termos do regulamento, a divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada, pelo órgão gerenciador.

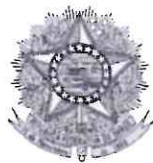
Diversos motivos podem justificar a não divulgação da intenção de registro de preços, entre eles podemos destacar:

- a) necessidade de conclusão célere do procedimento;
- b) dificuldades operacionais e experiências anteriores negativas com o uso do IRP, com manifestações de interesse de Órgãos distantes de Manaus, bem como ausência de envio por parte dos interessados na documentação necessária a participação no processo licitatório, o que pode ensejar no atraso na conclusão do certame.

Fundamentada a justificativa decido pela transferência direta da Intenção de Registro de Preços sem a divulgação na fase interna.

Manaus, AM, 27 de maio de 2022.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TC
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1) Esclareço que a adoção do Sistema de Registro de Preços baseia-se no artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, in verbis:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

- 2) Ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº 13/2022 tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na instalação serviço de CFTV (Circuito fechado de TV) na 2ª Cia Subunidade vinculado ao 12º Batalhão de Suprimento.

Manaus, AM, 20 de Maio de 2022.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TC
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

Fundamentação para manter a Adesão a Ata SRP (Carona)

Processo: Pregão 13/2022 – NUP 64156.002930/2022-21

Para adesão à Ata de Registro de Preços caberá ao órgão/entidade não participante dos procedimentos iniciais da licitação observar os requisitos elencados no Art. 22 do Decreto Nr. 7.892/2013, in verbis:

“DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)(Vigência)

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações

presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

O anexo II do presente Edital – Ata de Registro de Preços – traz as condicionantes para a Adesão a Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 22 do Dec. 7892/13.

Do exposto constata-se que a adesão a ata se baseia em três pilares:

a) Vantajosidade da contratação pelo Órgão que pretende efetivar a compra do objeto licitado, implicando o melhor e menor gasto (devidamente comprovado com a pesquisa mercadológica, pois trata-se de um dos atos que compõe a fase interna da contratação), com menor tempo e com o rápido atendimento a necessidade do contratante;

b) Autorização do Gerenciador onde este deve obedecer aos quantitativos máximos do item para cada “carona” solicitada, bem como atentar para a idoneidade da empresa envolvida na solicitação. A solicitação de autorização está condicionada a realização de Estudo Técnico Preliminar da contratação objetivada;

c) Autorização da Contratada, ou seja se não houver vantajosidade para a empresa está não tem obrigatoriedade de aceitar a “carona”.

A possibilidade de Adesão a Ata SRP reduz a duplicidade de esforços entre as organizações similares e otimiza o trabalho dos gestores, no tocante às atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual. Desta forma, melhoraram a qualidade técnica dos artefatos de contratação por meio da padronização de processos.

Assim buscamos a solução mais vantajosa para a administração, tomando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento de uma necessidade da administração da forma mais eficiente. Consequentemente a

possibilidade de Adesão a ata é técnica e economicamente viável, não haverá perda de escala e sim melhor aproveitamento de mercado com ampliação da concorrência.

O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas. Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Adesão à Ata, é possível a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, que trabalham de forma sinérgica, suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação, em conformidade com os incisos I, III e IV do art. 3º do Decreto n. 7.892/2013.

Considerando todo o exposto e que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, buscando a razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados por Órgãos equivalentes, há de se reconhecer que a possibilidade pretendida é perfeitamente viável, sendo gerenciada através Pregão SRP, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 e regulamentado, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo Decreto 7.892/2013, além de permitir transparência, celeridade e a possibilidade do atendimento a mais de um Órgão ou entidade da Administração Pública.

Assim, com a observância das diretrizes legais e normativas aplicáveis, conclui-se pela viabilidade da manutenção da Adesão a Ata de Registro de Preços no presente processo.

Manaus-AM, 20 de maio de 2022.



EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TC
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**



JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

Conforme prevê o inciso 1º, do Art. 4º, do Decreto nº 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, a IRP poderá ter sua divulgação dispensa, desde que devidamente justificada.

Quanto ao processo em comento, resta elencar motivos, os quais ratificam e justificam tal ato, dos quais:

- Premência de tempo: o certame exige uma celeridade uma vez que presente certame é parte constituinte de 18 (dezoito) objetos a serem licitados de forma que precise com máxima urgência por ter crédito que pode ser recolhido a qualquer momento, as Atas de Registro de Preços atenderá a demanda do 12º B Sup.

- Especificidade do objeto: embora possua itens de especificações “comuns” ao mercado atual, referido processo trata de uma solução específica e pontual para o ambiente dos Aprovisionamentos das Organizações Militares.

Manaus - AM, 20 de maio de 2022.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TC
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

Quartel em Manaus, 14 de dezembro de 2021
(terça-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2021

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

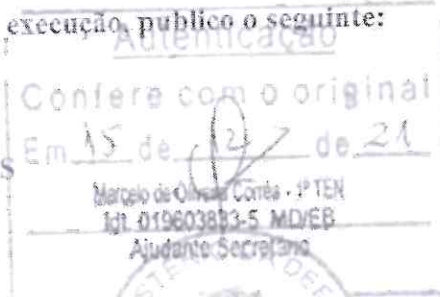
1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS



1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. NOMEAÇÃO POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - Transcrição

"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR.

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel Int (0113973440) EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO;"



(Continuação do B Esp Nr 1, de 14/12/2021, do(a) 12º BSup)

Ten Cel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO

(Transcrito do Boletim do Exército Nr 30, de 30 de julho de 2021)

Em consequência:

- a) o Ten Cel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO, Apresentou-se no dia 29 NOV 21, por ter sido transferido para esta OM e desistido de 11 (onze) dias de trânsito, conforme o publicado no Ato DCEM IC ao Bol do DGP nº 082, de 23 JUL 21, e estar pronto para o serviço::
- b) o Ten Cel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO, passou a integrar o efetivo do EM, a partir de 29 de novembro de 2021;
- c) Deixa de exercer as funções de Comandante, Chefe, Diretor e Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento, a contar de 14 DEZ 21, o Cel ERICK COZZO BETAT DE SOUZA;
- d) Passa a exercer as funções de Comandante, Chefe, Diretor e Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento, a contar de 14 DEZ 21, o Ten Cel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO; e
- e) O S1, Cmt SU, Instr Ch, Set Fin e os interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

6. PASSAGEM DE COMANDO

Sob a presidência do Gen Div Cmb OMAR ZENDIM, Cmt 12ª RM, recebi o Comando do 12º Batalhão de Suprimento do Cel ERICK COZZO BETAT DE SOUZA, em 14 DEZ 21, mantendo todas as ordens em vigor.

Ten Cel EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO

Em consequência demais interessados toment conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª Parte
JUSTICA E DISCIPLINA

Marcelo de Oliveira Costa - 1º TEN
IdL 015603833-5 MD/EB
Ajudante Secretário

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO - Ten Cel
Comandante do 12º Batalhão de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL



METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

- 1) Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 73, SLT/MPOG, de 05 de agosto de 2020, abaixo destacada:

“Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: I - **Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; II - **contratações similares** de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; III - **pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que contenha a data e hora de acesso; ou IV - **pesquisa com os fornecedores**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. §1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. §2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. §3º poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente. §4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. §5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. §6º excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.” IN 73, 20 AGO 20.

2) Em função da especificidade do serviço de CFTV a ser instalado na 2ª Cia Sup, verificou-se a inviabilidade de realização de pesquisas pelo Painel de Preços, Contratação Similares e pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, visto que, apesar de ser um serviço comum, tem grande grau de particularidade com a realidade das instalações da 2ª Cia Sup. Aspectos como localização, acesso, conectividade, distância das instalações e tipos de instalações são relevantes para a mensuração de preços, desta forma solicitou-se a orçamentação por empresas especializadas, levando em conta as características dos locais de realização do serviço, optando-se assim pela metodologia de pesquisa com os fornecedores. Ainda, o valor de referência foi alcançado com a aplicação da média ponderada dos fornecedores que cotaram a execução dos serviços, de acordo com Art 6 da legislação citada. Diante do exposto, a pesquisa de preços obteve o seguinte resultado:

Nr Ord	Item	Unidade de Medida	Qnt	P1	P2	P3	P4	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Guarda da 2ª Cia Sup - SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE CFTV NA 2ª CIA DE SUPRIMENTO (SEDE DA SUBUNIDADE): INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 12 (DOZE) CÊMERAS DE MONITORAMENTO IP, SENDO 06 (SEIS) CÂMERAS BULET, 01 (UMA) SPEED DOME NOVA E REMANEJAMENTO DE 05 (CINCO) CÂMERAS BULETS EXISTENTES NO QUARTEL, LANÇAMENTO, CONECTORIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE 12 (DOZE) PONTOS DE CFTV COM CABO UTP CAT. 5E SENDO 03 (TRÊS) PONTOS COM CABO UTP CAT. 5E BLINDADO, INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) TV 55" EXISTENTE NA GUARDA DO QUARTEL PARA VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS PELA GUARDA, MONTAGEM DE TOMADA ELÉTRICA PARA TV	Sv	1	R\$ 24.169,35	R\$ 25.000,00	R\$ 27.794,76		R\$ 25.654,70



	ESTABILIZADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) HD SATA DE 4TB PARA MELHOR GRAVAÇÃO DAS IMAGENS E MONTAGEM DE TOMADA ELÉTRICA ESTABILIZADA PARA TV E COMPUTADOR DA GUARDA								
2	SERVIÇOS TÉCNICO DE CFTV NA 2ª CIA DE SUPRIMENTO – PAIOL Nº 1: INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 01 (UMA) CAMERA DE MONITORAMENTO IP, LANÇAMENTO, CONECTORIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE 01 (UM) PONTO DE CFTV COM CABO UTP CAT. 5E BLINDADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM POSTE PARA FIXAÇÃO DA CÂMERA NOVA E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA E INTEGRAÇÃO PARA ACESSO REMOTO.	Sv	1	R\$ 5.979,50	R\$ 7.000,00	R\$ 6.876,43	R\$ 6.618,64		
3	SERVIÇOS TÉCNICO DE CFTV NA 2ª CIA DE SUPRIMENTO – PAIOL Nº 2: INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 01 (UMA) CAMERA DE MONITORAMENTO IP, LANÇAMENTO, CONECTORIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE 01 (UM) PONTO DE CFTV COM CABO UTP CAT. 5E BLINDADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM POSTE PARA FIXAÇÃO DA CÂMERA NOVA E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA E INTEGRAÇÃO PARA ACESSO REMOTO	Sv	1	R\$ 5.584,67	R\$ 7.000,00	R\$ 6.422,38	R\$ 6.335,68		
4	SERVIÇOS TÉCNICO DE CFTV NA 2ª CIA DE SUPRIMENTO – PAIOL Nº 3: SERVIÇOS TÉCNICO DE CFTV NA 2ª CIA	Sv	1	R\$ 5.620,16	R\$ 7.000,00	R\$ 6.463,19	R\$ 6.361,12		



	DE SUPRIMENTO (PAIOL 3): INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 01 (UMA) CAMERA DE MONITORAMENTO IP, LANÇAMENTO, CONECTORIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE 01 (UM) PONTO DE CFTV COM CABO UTP CAT. 5E BLINDADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM POSTE PARA FIXAÇÃO DA CÂMERA NOVA E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA E INTEGRAÇÃO PARA ACESSO REMOTO.								
5	SERVIÇOS TÉCNICO DE CFTV NA 2ª CIA DE SUPRIMENTO – PAIOL Nº 4: SERVIÇOS TÉCNICO DE CFTV NA 2ª CIA DE SUPRIMENTO (PAIOL 4): INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 01 (UMA) CAMERA DE MONITORAMENTO IP, LANÇAMENTO, CONECTORIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE 01 (UM) PONTO DE CFTV COM CABO UTP CAT. 5E BLINDADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM POSTE PARA FIXAÇÃO DA CÂMERA NOVA E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA E INTEGRAÇÃO PARA ACESSO REMOTO	Sv	1	R\$ 5.691,15	R\$ 7.000,00	R\$ 6.544,83	R\$ 6.411,99		
6	SERVIÇOS TÉCNICO DE CFTV NA 2ª CIA DE SUPRIMENTO – PAIOL Nº 5: SERVIÇOS TÉCNICO DE CFTV NA 2ª CIA DE SUPRIMENTO (PAIOL 5): INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 01 (UMA) CAMERA DE MONITORAMENTO IP, LANÇAMENTO, CONECTORIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE 01 (UM) PONTO DE CFTV COM CABO UTP CAT. 5E	Sv	1	R\$ 5.944,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.835,60	R\$ 6.593,20		



	BLINDADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM POSTE PARA FIXAÇÃO DA CÂMERA NOVA E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA E INTEGRAÇÃO PARA ACESSO REMOTO								
7	SERVIÇOS TÉCNICO DE CFTV NA 2ª CIA DE SUPRIMENTO (PAIOL 6): INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 01 (UMA) CÂMERA DE MONITORAMENTO IP, LANÇAMENTO, CONECTORIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE 01 (UM) PONTO DE CFTV COM CABO UTP CAT. 5E BLINDADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM POSTE PARA FIXAÇÃO DA CÂMERA NOVA E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA E INTEGRAÇÃO PARA ACESSO REMOTO.	Sv	1	R\$ 6.316,05	R\$ 7.000,00	R\$ 7.263,46	R\$ 6.859,84		
8	SERVIÇOS TÉCNICO DE CFTV NA 2ª CIA DE SUPRIMENTO - PAIOL Nº 7: SERVIÇOS TÉCNICO DE CFTV NA 2ª CIA DE SUPRIMENTO (PAIOL 7): INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 01 (UMA) CÂMERA DE MONITORAMENTO IP, LANÇAMENTO, CONECTORIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE 01 (UM) PONTO DE CFTV COM CABO UTP CAT. 5E BLINDADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM POSTE PARA FIXAÇÃO DA CÂMERA NOVA E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA E INTEGRAÇÃO PARA ACESSO REMOTO	Sv	1	R\$ 5.591,83	R\$ 7.000,00	R\$ 6.430,61	R\$ 6.340,81		
9	SERVIÇOS TÉCNICO DE CFTV NA 2ª CIA DE SUPRIMENTO - PAIOL Nº 8: SERVIÇOS	Sv	1	R\$ 14.455,45	R\$ 18.000,00	R\$ 16.623,77	R\$ 16.359,74		



TÉCNICO DE CFTV NA 2ª CIA DE SUPRIMENTO (PAIOL 8): INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 02 (DUAS) CÊMARAS DE MONITORAMENTO IP, LANÇAMENTO, CONECTORIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE CFTV COM CABO UTP CAT. 5E BLINDADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 POSTE PARA FIXAÇÃO DAS CÂMERA NOVAS, LANÇAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E FUSÃO DE CABO ÓPTICO AS 02F. O SM POSTEADO ESSE TRECHO NÃO TEM FIBRA.

Parametro 01: FORNECEDOR , COM VALORES DE MERCADO COLETADOS NO DIA 20/05/2022.

Parametro 01: FORNECEDO , COM VALORES DE MERCADO COLETADOS NO DIA 20/05/2022.

Parametro 01: FORNECEDOR , COM VALORES DE MERCADO COLETADOS NO DIA 20/05/2022.

Manaus, AM, 20 de maio de 2022.

DÉBORA GOMES NEVES – 1º TEN
Encarregada do Setor de Material



ORÇAMENTO

Orçamento Nro: 01395/2022
Cliente: 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO- PROJETO 2ª CIA
Contato: CAR. VIEIRA
Telefone: (92) 96224-6203
E-mail:

Manaus, 17/05/2022

Ref: SERVIÇOS TÉCNICO DE CFTV NA 2ª CIA DE SUPRIMENTO.

1. SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd.	Preço Unl. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERVIÇOS TÉCNICO DE CFTV NA 2ª CIA DE SUPRIMENTO (SEDE DA SUBUNIDADE): INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 12 (DOZE) CÂMERAS DE MONITORAMENTO IP, SENDOS 06 (SEIS) CÂMERAS BULET. 01 (UMA) SPEED DOME NOVA E REMANEJAMENTO DE 05 (CINCO) CÂMERAS BULETS EXISTENTES NO QUARTEL. LANÇAMENTO, CONECTORIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE 12 (DOZE) PONTOS DE CFTV COM CABO UTP CAT. 5E SENDO 09 (NINE) PONTOS COM CABO UTP CAT. 5E BLINDADO, INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) TV 55" EXISTENTE NA GUARDA DO QUARTEL PARA VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS PELA GUARDA, MONTAGEM DE TOMADA ELÉTRICA PARA TV ESTABILIZADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) HD SATA DE 4TB PARA MELHOR GRAVAÇÃO DAS IMAGENS E MONTAGEM DE TOMADA ELÉTRICA ESTABILIZADA PARA TV E COMPUTADOR DA GUARDA. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS E INSTALADOS PELA EMPRESA CONTRATADA: 1. CÂMERA IP BULET VIP 1230BGS 2MP (R30) - 5 UNID. 2. HD SATA 4TB (GRAVADOR DE IMAGENS NO T.I.) - 1 UNID. 3. SPEED DOME VIP 3120 50 IR - 1 UNID. 4. SUPORTE PARA SPEED DOME L 1/2"X2M C/ SAPATA - 1 UNID. 5. SWITCH 05 PORTAS FAST ETHERNET C/ 4 PORTAS POE SF 500 POE - 1 UNID. 6. CAIXA HERMÉTICA 30X30X20CM - 1 UNID. 7. ABRACADEIRA TIPO BAR 3 - 4 UNID. 8. NOBREX DE 720VA BI - 1 UNID. 9. MESA CONTROLADORA HÍBRIDA ANALÓGICA E IP VIN 2000 - 1 UNID. 10. CABO HDMI 10M - 1 UNID. 11. NOBREX XNH DE 720VA BI - 1 UNID. 12. SUPORTE P/ TV 28 A 55" ARTICULADO PR-300 - 1 UNID. 13. CAIXA CABO CABO UTP CAT. 5E SOHO PLUS 305M - 2 UNID. 14. CABO CABO UTP CAT. 5E BLINDADO - 250 MT. 15. CONECTOR MACHO RJ45 - 18 UNID. 16. CONECTOR MACHO RJ45 BLINDADO - 6 UNID. 17. CAIXA CFTV VBOX 1100 - 1 UNID. 18. TOMADA ELÉTRICA 2P+1 10A - 1 UNID. 19. CAIXA 3X3 SOBREPO - 1 UNID. 20. ESPELHO 1 PONTO ELÉTRICO - 1 UNID. 21. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO - 5 MT. 22. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL - 5 MT. 23. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM VERDE - 5 MT. 24. PLUG MACHO 2P+1 ELÉTRICO 10A - 1 UNID. 25. FIO NEGRANTE - 1 UNID.	1	R\$ 24.169,35	R\$ 24.169,35
Total dos Serviços:				R\$ 24.169,35

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 24.169,35

Condição de pagamento:

Prazos de Entrega dos serviços:

Garantia:

Reservas:

Observações:

Validade da Proposta:

Roberto Reis/ Amberson Palma

(92) 3083-9497 / 99201-1695

res@rcgtecnologia.com.br

Ficamos no aguardo e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Faturamen pela RCG Tecnologia para 30 (trinta) dias após a entrega dos Serviços. Impostos
inclusos.

Em até 05 (cinco) dias úteis.

90 (noventa) dias.

Atendimento imediato após chamado.

Em caso de faturamento será necessário o empenho desta proposta assinada e carimbada.

Como os dados cadastrais. Em caso de órgãos públicos, o equivalente.

05 dias.

21.251.059/0001-22

ROBERTO CARANHAS DOS REIS-ME

Av: Brasil N°15 / AP: 3 / Vila da Prata

CEP: 69.030 - 665

Manaus

AMI